DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.220, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Regulamenta o reajuste no auxílio pecuniário para o transporte de estudantes – Programa Municipal de Assistência Estudantil (PMAE)".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso do Artigo 64º, IV da Lei Orgânica do Município de Arealva e outras atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.225 de 12 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Municipal de Assistência Estudantil (PMAE) que trata do auxílio pecuniário fornecido para os estudantes na cidade de Bauru;

CONSIDERANDO que o Artigo 6º da Lei Municipal 2.225 de 12 de janeiro de 2021 prevê um reajuste anual instituído por decreto municipal, limitado ao índice inflacionário do exercício financeiro anterior ou qualquer índice definido pelo D.E.R. ou Artesp.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.308 de 03 de março de 2022 que efetuou mudanças nos valores previstos na Lei Municipal 2.225 de 12 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustado os valores do auxílio pecuniário instituído pelo Programa Municipal de Assistência Estudantil (PMAE) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA de 2022) que acumulou a variação aproximada de 7,00 %.

Art. 2º - Os valores do auxílio pecuniário passam a ser os seguintes adotados:

I – Tratando-se do beneficio instituído no Artigo 3º da referida lei qual seja 50% (cinquenta por cento), o valor apresentado pelo estudante a título de pagamento do serviço de transporte, comprovado mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços emitida pela empresa por ele contratada será limitado a R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) cujo repasse iniciar-se-á em fevereiro e encerrar-se-á no fim do ano letivo de atual exercício financeiro;

II – Tratando-se do benefício instituído no Artigo 4ª da referida lei qual seja 100% (cem por cento), aos estudantes de baixa renda familiar (inscritos no CadUnico) o auxílio pecuniário será limitado a R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) cujo repasse iniciar-se-á em fevereiro e encerrar-se-á no fim do ano letivo do atual exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 28 de Dezembro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.753, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Designar servidoras técnicas responsáveis para funcionar como fiscais do Pregão Eletrônico nº 013/2022, Processo nº 062/2022, Ata de Registro de Preços nº 075/2022, e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar as servidoras: **SANDRA DE FATIMA MENEGUETI**, Diretora de Saúde, RG 16.982.515 e CPF 137.201.878-61, e **LUCIMARI BERTOCO FERNANDES**, Enfermeira, RG 27.563.541-7 e CPF 260.244.338-75, para funcionarem de modo específico como fiscais do Pregão Eletrônico nº 013/2022, Processo nº 062/2022, Ata de Registro de Preços nº 075/2022, cujo objetivo é a contratação da Empresa **LABORATÓRRO BAURU DE PATOLOGTA CLINICA - POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA.**

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 27 de Dezembro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Secretaria Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....